



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 09 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 416

Total de Páginas: 008

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020.

Tendo em vista alterações na data de abertura do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na área central do município conforme Contrato de Repasse OGU n.º 893722/2019/MDR/CAIXA, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital a qual será no dia **03/08/2020** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 860.500,10** (oitocentos e sessenta mil quinhentos reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)). A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 08 de julho de 2020.

Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 075/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

Diante da ausência do servidor Oscar Rodrigues dos Santos Junior à audiência inicial em processo administrativo disciplinar foi decretada sua revelia pela competente comissão disciplinar.

Sendo assim, é a presente para nomear como defensora do indiciado revel a servidora Zeni de Campos, com fundamento no artigo 82, parágrafo 3º da Lei Municipal 1.759/2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 107 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica renomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal, devido à alterações no quadro de servidores municipais e das Organizações da Sociedade Civil.

**ART. 2º** A assembléia de eleição foi realizada no dia 02 de Dezembro de 2019.

1) Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Alexandre Braz

Suplente: Flávia Aline Ferraz

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Terezinha de Campos Silva

Suplente: Juliano Zacarias Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanderlene Silveira de Rezende

Suplente: Zeni de Campos

Representante do Colégio Hermínia Lupion

Titular: David Junior de Melo

Suplente: Leonice Alvarez Sabino

Representante Projeto Vida e Esperança

Titular: Monica Alessandra Henares Rocha

Suplente: Jossela Patrícia Santos

Representante da Escola Estadual Ruth Martinez Corrêa

Titular: Eliana Dutra de Oliveira

Suplente: Olizete Vieira de Melo Fraga

Representante da Creche Vó Zaide

Titular: Ana Paula Gonçalves Estevão

Suplente: Marlene Fagundes de Oliveira

Representante da Creche Irmã Josiane

Titular: Bianca Monica da Silva

Suplente: Rosimeire G. da Silva

2) Representantes Não-Governamentais:

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Maria Aparecida Dutra Figueiredo

Loja Maçônica Amor e Sacrifício

Titular: Cenilto Carlos da Silva

Suplente: Leonidas Rodrigues de Oliveira Filho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Suplente: Jacira Aparecida Lopes

Hospital Nossa Senhora das Graças

Titular: Irmã Santina Zanandréa

Suplente: Fabiane Curupaná da Costa

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tancredo Neves

Titular: Lindiana Aparecida de O. Araújo

Suplente: Euthalia Conceição Valim de Freitas Chaves

Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira

Titular: Silvana Mossato Bordim

Suplente: Eliene da Silva Velani

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade

Titular: Suzana Raimundo Resende

Suplente: Estefane Francisca Gonçalves

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga

Titular: Tatiane da Silva

Suplente: Denize Lunardello Macete de Carvalho

ART. 3º. Fica eleita, em assembléia dos membros realizada nesta data, a mesa diretora deste Conselho.

Presidente: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Vice Presidente: Leonidas Rodrigues de Oliveira Filho

Secretário: Cenilto Carlos da Silva

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 08 de Julho de 2020.

**Wagner Luiz de Oliveira Martins**  
**.Prefeito Municipal.**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 108 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ART. 1º. Fica renomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ribeirão do Pinhal, devido à alterações no quadro de servidores municipais e das Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º A assembléia de eleição foi realizada no dia 13 de Dezembro de 2019.

3) Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juciane Sipriano da Silva de Farias

Suplente: Vera Lúcia Costa Silva

Titular: Carine Badaró da Silveira Utida

Suplente: Jane Dutra Nascimento

Titular: Neuza Maria Ribeiro de Almeida

Suplente: Sílvia de Almeida Paes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Suplente: Fernanda Braz Martins Alves

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Regina Cruz Lorenzetti

Suplente: Luciana Cristina Pinto

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Lucas Rosa Adriano

Suplente: Bruno de Paula Oliveira

4) Representantes Não-Governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Elizario

Suplente: Neuza Aparecida Vieira

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Roseli Leonel

Representantes de Usuários

Titular: Luzia Pereira Ramos

Suplente: Maria Lucia de Carvalho

Titular: Alzira da Silveira Rezende

Suplente: Rosa Demarchi Lorenzo

Titular: Maria Odete Jesus Rodrigues de Oliveira

Suplente: Neuza Gomes de Aguiar

Titular: Cássia de Oliveira

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 08 de Julho de 2020.

**Wagner Luiz de Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 109 DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

ART. 1º. Fica renomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, devido à alterações no quadro de servidores municipais e das Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º A assembléia de eleição foi realizada no dia 23 de Outubro de 2019, para biênio 2019-2021.

**Representantes Governamentais:**

Representante da Administração Pública

Titular: Marcos Leandro de Campos

Suplente: Priscila Dutra de Oliveira

Titular: Aline Ramos Correa

Suplente: Juliana Matias da Silva

Titular: Luiz Antonio Dias Catarino

Suplente: Bruno Henrique de Oliveira Reghin

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denize Lunardello Macete de Carvalho

Suplente: Milene Zampieri Badaró

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Terezinha de Campos Silva

Suplente: Gislaine de Fátima Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanderlene Silveira de Rezende

Suplente: Evanir Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Daniel Vicente de Oliveira

Suplente: Silas Macedo de Araújo

Representante Projeto Vida e Esperança

Titular: Monica Alessandra Henares Rocha

Suplente: Jossela Patrícia Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Lucas Rosa Adriano

Suplente: Bruno de Paula Oliveira

5) Representantes Não-Governamentais:

Segmento das Entidades

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Cristina Priscila da Silva Carmo

Suplente: Simone Valério Martins

Hospital Nossa Senhora das Graças

Titular: Santina Zanandrea

Suplente: Fabiane Curupana da Costa

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Maria Aparecida Dutra Figueiredo

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade

Titular: Estefane Francisca Gonçalves

Suplente: Suzana Raimundo Resende

Segmento dos Trabalhadores do Setor

Titular: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Suplente: Rosiane de Souza Cunha

Titular: Fernanda Maia de Souza

Suplente: Fernanda Braz Martins

Segmento dos Representantes de Usuários

Titular: Edna Miranda Souza

Suplente: Elaine Aparecida Rodrigues

Titular: Benvinda M. Picelli

Suplente: Diogo da Silva Carvalho

Titular: Zelma Martins Trindade

Suplente: Jorge Ferreira

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 08 de Julho de 2020.

**Wagner Luiz de Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal.**



**DECRETO Nº 110 DE 08 DE JULHO DE 2020**

**RENOMEIA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Devido a alterações no quadro de servidores municipais, fica renomeado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto dos seguintes membros:

**01- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

Fernanda Maia de Souza – titular  
Denize Lunardello Macete de Carvalho – suplente

**02- Secretaria Municipal de Assistência Social**

Milene Zampieri – titular  
Larissa Flausino Banuth Rodrigues – suplente

**03- Programa de Saúde da Família**

Carolina Barbaresco Balduino – titular  
Samanta Caroline Ferreira – suplente

**04- Agentes Comunitários de Saúde**

Rosângela Ribeiro da Silva Costa – titular  
Juciane Sipriano – suplente

**05- Creche Irmã Joziane**

Bianca Monica da Silva – titular  
Rosimeire Gonçalves da Silva – suplente

**06- Creche Vô Zaide**

Terezinha de Fátima Cornélio  
Ana Paula Gonçalves Estevão

**07- Setor de Esporte e Cultura**

Lucas Rosa Adriano – titular  
Mateus Lucas Timóteo – suplente

**08- Creche Cantinho da Amizade**

Estefane Francisca Gonçalves – titular  
Suzana Raimundo – suplente

**09- Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira**

Maria Aparecida Gallina – titular  
Tatiane da Silva – suplente

**10- Emater**

Paulo Cesar Dal Piccolo – titular  
Carolini Ramos – suplente

**11- Vicentinos**

José Roberto da Silva – titular  
Roseli Leonel – suplente

**12- Lions Clubes**

Francisco Ferreira da Silva Neto – titular  
Carlos Henrique Rodrigues Pinto - suplente

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**